



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2022-FMS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA FARMAGIA - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins – ES, representado pelo Sr. Prefeito, **Eduardo Jose Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada pela Secretaria Municipal de Saúde **Sra. Daysi Koehler Behning**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FARMAGIA - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, localizada na Rua João Batista Wernersbach, nº 141, Centro - Domingos Martins - ES , inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.317/0001-81, neste ato representada pela Sra. **Shirley Endlich Araripe Melo**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo, nos termos do Artigo 24, Inciso v, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Edital Pesquisa de Preços Nº 0032/2022, Termo de Dispensa Nº 200/2022, **Processo Administrativo nº 4834/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo de prazo e valor ao contrato de Compra e Venda nº 013/2022-FMS, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Fórmulas Nutricionais, por meio da modalidade maior desconto sobre a tabela CMED Farma (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para cumprimento dos Mandados/ Decisões Judiciais expedidos em favor dos municípios de Domingos Martins-ES. Com base no art. 24, Inciso V, da Lai nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Administrativo 3368/2022 e Pregão Presencial 013/2022 foi declarado DESERTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **15 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Taxa Desconto	Valor Aditivo
01	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS, CADASTRADOS NA TABELA CMED FARMA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre medicamentos da tabela cmed farma de a à z.	16,00%	R\$ 12.000,00
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CADASTRADOS NA TABELA CMED FARMA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre medicamentos da tabela cmed farma de a à z	50,00%	R\$ 6.750,00



P R E F E I T U R A D E
DOMINGOS MARTINS

4º Termo Aditivo ao Contrato de
 Compra e Venda-FMS nº 013/2022-FMS.
 Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
 Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para o exercício de 2026, Fundo Municipal de Saúde, Dotação 100001.1012200052.077-33909100000 - Ficha 11 - Fonte 150000150000.

CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda nº 013/2022-FMS, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 15 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS
 Prefeito
 Contratante

DAYSI KOEHLER BEHNING
 Secretaria Municipal de Saúde
 Contratante

FARMAGIA - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
 Shirley Endlich Araripe Melo
 Contratada